



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 27/2021

Processo nº 25410.000441/2019-29

O INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA do Ministério da Saúde, neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, portadora do documento de identidade nº. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria nº. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, **DECLARA** no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato Administrativo nº 127/2019, celebrado com a Empresa **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA**, sediada na Alameda Tamboré, nº 576 – Alphaville – Barueri – SP – CEP – 06460-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 58.752.460/0001-56, e com filial, para efeito de faturamento, situada na Praia do Flamengo, nº 66 – BLOCO B – Sala 1515 – Flamengo – Rio de Janeiro – RJ - CEP 22210-030, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 58.752.460/0002-37, decorrente do processo administrativo nº 25410.000441/2019-29–INCA, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de diversos equipamentos de marca Shimadzu, relacionados na Tabela Anexo I ao contrato, instalados nas Unidades HC-I, HC-II e HC-III, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 65, § 8º, em face de reajustamento do valor do serviço, resultante da aplicação das cláusulas predefinidas no contrato, serão acrescidas, a partir de 01/09/2021, da importância de R\$ 719,34 (setecentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos) mensais em relação ao valor anterior, correspondendo ao acréscimo de 3% decorrente da variação acumulada em 12 meses do IPCA-IBGE (ABR2021-ABR2020), de 6,76%, após aplicada redução negociada de 3,76 pontos percentuais.

O valor estimado mensal do contrato passa a ser de R\$ 24.697,34 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme tabela anexa a esta Apostila (anexo I ao contrato), correndo sua despesa à conta do Orçamento Geral da União para 2021, Programa de Trabalho nº 10 302 5018 8758 0033 – 173226, Natureza de Despesa 339039, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e do valor do reajustamento do Contrato Administrativo nº 127/2019, resultante do processo nº 25410.000441/2019-29–INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Assino este Termo e tomo ciência em seu anexo.

DRA. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
DIRETORA GERAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 11/10/2021, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023060814** e o código CRC **2E47220D**.

Referência: Processo nº 25410.000441/2019-29

SEI nº 0023060814

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site

ANEXO A APOSTILA Nº 027/2021 - PRÉVIA DOS NOVOS VALORES - REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 127/2019

PROCESSO: 25410.000441/2019-29 / EMPRESA: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.

Item	Especificações	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Vigente (R\$)		Novo Valor (R\$) - A partir de 01/09/2021	
				Unitário/Mês	Total/Ano	Unitário/Mês	Total/Ano
1	Raios-X Telecomandado – Sonialvision – ns. 0262R78503	12	Mês	R\$ 6.555,00	R\$ 78.660,00	R\$ 6.751,65	R\$ 81.019,80
2	Raios-X Móvel – Mobiliart Eco – ns. 0262P84608	12	Mês	R\$ 1.610,25	R\$ 19.323,00	R\$ 1.658,56	R\$ 19.902,69
3	Arco Cirúrgico – Opescope Pleno – ns. 0261B34801	12	Mês	R\$ 2.897,50	R\$ 34.770,00	R\$ 2.984,43	R\$ 35.813,10
4	Arco Cirúrgico – Opescope Activo – ns. 0261B28201	12	Mês	R\$ 2.598,25	R\$ 31.179,00	R\$ 2.676,20	R\$ 32.114,37
5	Raios-X Móvel – Mobiliart Evolution – ns. 410003613003	12	Mês	R\$ 1.719,50	R\$ 20.634,00	R\$ 1.771,09	R\$ 21.253,02
6	Raios-X Móvel – Mobiliart Evolution – ns. 410003612001	12	Mês	R\$ 1.719,50	R\$ 20.634,00	R\$ 1.771,09	R\$ 21.253,02
7	Raios-X Móvel – Mobiliart Evolution – ns. 410003613001	12	Mês	R\$ 1.719,50	R\$ 20.634,00	R\$ 1.771,09	R\$ 21.253,02
8	Raios-X Móvel – Mobiliart Evolution – ns. 410003614001	12	Mês	R\$ 1.719,50	R\$ 20.634,00	R\$ 1.771,09	R\$ 21.253,02
9	Raios-X Móvel – Mobiliart Evolution – ns. MPFL6C77C029	12	Mês	R\$ 1.719,50	R\$ 20.634,00	R\$ 1.771,09	R\$ 21.253,02
10	Raios-X Móvel – Mobiliart Evolution – ns. MPFL6C77C030	12	Mês	R\$ 1.719,50	R\$ 20.634,00	R\$ 1.771,09	R\$ 21.253,02
Total:				R\$ 23.978,00	R\$ 287.736,00	R\$ 24.697,34	R\$ 296.368,08
Valor Global Total:				R\$ 287.736,00		R\$ 296.368,08	
						Índice	3,00%
						Dif. Mensal (R\$)	719,34

OBS.1: Cláusula Sexta do contrato: "Para efeito de apuração do reajuste anual dos preços unitários dos serviços, será adotada a variação percentual em 12 meses do IPCA – Índice Geral de Preços ao Consumidor - Amplo, publicado pelo IBGE, tendo como índice base o Índice do mês anterior ao mês da emissão da proposta ou o Índice do mês anterior ao mês do último reajuste que tenha sido acordado entre as partes. Proposta com data em 30 de Maio de 2019.

OBS.2: Em negociação final realizada pelo Fiscal do Contrato (Serviço de Engenharia Clínica - SECLIN) junto à empresa Contratada, foi acordado o acréscimo de 3% decorrente da variação acumulada em 12 meses do IPCA-IBGE (ABR2021-ABR2020), de 6,76%, após aplicada redução negociada de 3,76 pontos percentuais.